



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1616/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

57.000,00

02 03 04	Setor Assistência Farmacêutica	
158	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
36.000,00	3.3.90.32.00	MAT., BEM OU S. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
F.R.:00100	01	TESOURO
310000		SAÚDE-GERAL

02 04 03	Setor Lazer	
196	27.813.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO LAZER
7.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL

02 04 03	Setor Lazer	
201	27.813.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO LAZER
14.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02	Setor Administração	
29	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO
-14.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

148	02 03 03	Setor Média e Alta Complexidade	
-36.000,00	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC	
F.R.:00100	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310000	01	TESOURO	
		SAÚDE-GERAL	
177	02 04 01	Setor Cultura	
-7.000,00	13.392.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO CULTURA	
F.R.:00100	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110000	01	TESOURO	
		GERAL	

Anulação (-)

-57.000,00

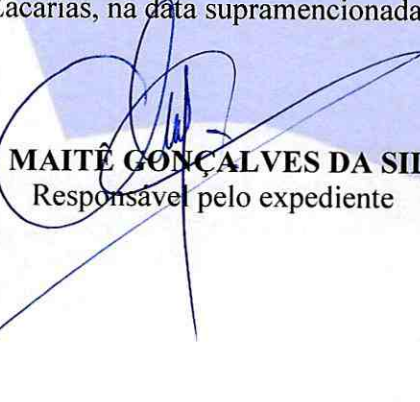
Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

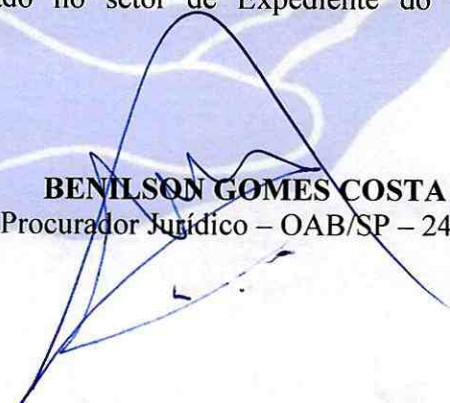
Art. 4o.- - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva",
aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020).


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de
Zacarias, na data supramencionada.


MAITÉ GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico - OAB/SP - 240.946